

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 34/2022

Sessão do dia 03/05/2022 - 17:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, considerando os termos dos Arts. 45 a 49 do CBJD, faz publicar o presente edital em que são CITADAS e/ou INTIMADAS as partes e interessados abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhem pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o andamento, a Instrução e o Julgamento dos Processos a seguir relacionados que será procedido pela SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR em sessão híbrida a ser realizada a partir das 17 HORAS do dia 03 DE MAIO DE 2022, ocasião em que, querendo, poderão apresentar defesa oral e produzir provas.

A participação dos interessados, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência.

Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 15 HORAS do dia da sessão, através do e-mail secretaria@tjdpr.org.br. Havendo interesse

AUTOS Nº 84/2022 - Relator Designado: HUMBERTO PERY STAVIS SPESSATTO

Procurador: RAFAEL HUMBERTO GALLE

DENUNCIADO: CORITIBA FOOT-BALL CLUB

Fundamento Legal: Art. 206

Decisão: A EPD denunciada foi apenada com o valor de R\$100,00 (cem reais) a ser recolhido no prazo de 10 dias, sobre apenamento do art. 223 do CBJD

AUTOS Nº 90/2022 - Relator Designado: JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador: MARCUS VINICIUS SIQUEIRA GOMES

DENUNCIADO: CORITIBA FOOT-BALL CLUB

Fundamento Legal: 206 do CBJD

Decisão: A EPD foi apenada por maioria de votos em R\$300,00 (trezentos reais) a ser recolhido no prazo de 10 dias, sobre apenamento do artigo 223 do CBJD.

AUTOS Nº 91/2022 - Relator Designado: GREGORIO MENZEL

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: Athletico Paranaense

Fundamento Legal: art. 243-G, §2º e §3º, c/c art. 170, incisos V, VII e XII, todos do CBJD

Decisão: Processo será julgado na próxima sessão.

AUTOS Nº 96/2022 - Relator Designado: IURI FERRARI CACICOV

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

DENUNCIADO: CLUB ATHLETICO PARANAENSE

Fundamento Legal: art. 213

Decisão: A EPD foi apenada em R\$1.000,00 (um mil reais) a ser recolhido em 10 dias, sobre pena do artigo 223 do CBJD.

Foi solicitado a lavratura do acórdão.

DENUNCIADO: ALBERTO VALENTIM DO CARMO NETO

Fundamento Legal: ART. 258-B

Decisão: Absolvido por maioria de votos

DENUNCIADO: CORITIBA FC

Fundamento Legal: ART. 206

Decisão: Apenado, por maioria, em R\$100,00 (cem reais) a ser recolhido em 10 dias, sobre pena do artigo 223 do CBJD.

Publique-se e intime-se.

ALEX SANDRO JOSE DE SOUZA
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR